



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2019**

**PROCESSO N° 0003675-95.2022.6.02.8000**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO N° 08/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, n° 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob n° 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade n° 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, n° 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, n° 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n°40.911.117/0001-41, *e-mail*: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG n° 684.990 SSP/AL e CPF n° 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n° 08/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, da seguinte forma:

a) O valor mensal do contrato passa de R\$ 21.576,23 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 23.570,98 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022;



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

b) O valor estimado para pagamento de eventuais horas extras, passa de R\$ 21.152,72 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 23.292,05 (vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R\$ 23.570,98 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O novo valor do contrato, após a repactuação objeto deste contrato, é de R\$ 377.813,35 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com Horas Extra e Diárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não houve alteração no valor previsto para diárias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os valores do impacto e diferenças decorrentes da presente repactuação se encontram disponíveis no Anexo I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 1676741, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas a exercícios futuros terão seus créditos e empenhos indicados por meio de termos aditivos ou apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria (evento SEI 1052212) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1094867, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1087421), do Procedimento SEI nº 0003675-95.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 18 de julho de 2022.

Pelo TRE/AL:

**OTAVIO LEAO**  
**PRAXEDES:3092M145**

Assinado de forma digital por  
OTAVIO LEAO  
PRAXEDES:3092M145  
Dados: 2022.07.20 18:54:21 -03'00'

**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

IVONETE PORFIRIO  
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por  
IVONETE PORFIRIO  
BARROS:44559712468  
Dados: 2022.07.19 10:16:50 -03'00'

**Ivonete Porfirio Barros**



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### ANEXO I

<b>Seção de Gestão de Contratos – SEGEC</b>			
<b>PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>VALORES DA PROPOSTA – EVENTO SEI 0552283</b>			
<b>Contrato nº 08/2019 REPACTUAÇÃO 2022.</b>			

Quadro Resumo – CONTRATO Nº 08/2019				REVISÃO CONTRATUAL + REPACTUAÇÃO CCT/2020	RENOVAÇÃO 2020.	JANEIRO DE 2021.	A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2021.	CCT 2022.
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor após REPACT./2019	LEI 13.932/2019 - Exclusão da contribuição de 10% em caso de dispensa sem justa causa + Reajuste Insumos + CCT/2020.	EXCLUSÃO CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS	CCT 2021 (data base 01/01/2021) + Reajuste Insumo IPCA IBGE + Decreto 9.042 (reduz para R\$ 3,35 a tarifa única do transporte coletivo urbano de Maceió. A partir de 25/01/2021)	CCT 2021 + Reajuste Insumos IPCA/IBGE + Decreto 9.042.	CCT 2022.
CARREGADORES	6	12	R\$ 14.873,94	R\$ 15.606,42	R\$ 15.200,88	R\$ 15.923,94	R\$ 15.844,14	R\$ 17.305,68
Aux. ALMOXARIFADO	1	12	R\$ 2.626,27	R\$ 2.755,77	R\$ 2.657,04	R\$ 2.784,14	R\$ 2.770,87	R\$ 3.028,14
CONFERENTE	1	12	R\$ 2.807,74	R\$ 2.944,84	R\$ 2.837,39	R\$ 2.974,48	R\$ 2.961,22	R\$ 3.237,16
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 20.307,95</b>	<b>R\$ 21.307,03</b>	<b>R\$ 20.695,31</b>	<b>R\$ 21.682,56</b>	<b>R\$ 21.576,23</b>	<b>R\$ 23.570,98</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 243.695,40</b>	<b>R\$ 255.684,36</b>	<b>R\$ 248.343,72</b>		<b>R\$ 258.914,76</b>	<b>R\$ 282.851,76</b>
<b>SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO ESTIMADO</b>			<b>R\$ 11.869,44</b>	<b>R\$ 12.384,93</b>	<b>R\$ 11.932,69</b>		<b>R\$ 21.152,72</b>	<b>R\$ 23.292,05</b>
<b>DIÁRIAS ESTIMADO</b>			<b>R\$ 65.924,60</b>	<b>R\$ 65.924,60</b>	<b>R\$ 65.924,60</b>		<b>R\$ 65.924,60</b>	<b>R\$ 65.924,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 321.489,44</b>	<b>R\$ 333.993,89</b>	<b>R\$ 326.201,01</b>		<b>R\$ 345.992,08</b>	<b>R\$ 372.068,41</b>

Renovação, 12º Termo Aditivo –  
28/03/2022 a 28/03/2023. CCT 2022 –  
data base: 01/01/2022

Impacto de 01/01 a 28-03-2022 - Novo Valor Total

R\$ 5.744,94

R\$ 377.813,35

IMPACTO DOS VALORES DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/03/2022			
	Repactuação CCT 2021	Repactuação CCT 2022	Diferença
Janeiro de 2022.	R\$ 21.682,56	R\$ 23.570,98	R\$ 1.888,42
Fevereiro de 2022.	R\$ 21.576,23	R\$ 23.570,98	R\$ 1.994,75
Março de 2022 – 28 dias	R\$ 20.137,81	R\$ 21.999,58	R\$ 1.861,77
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.744,94</b>

Observações:

Não houve alteração no valor das diárias

Não houve pagamento de horas extras no período de 01/01/2022 a 28/03/2022.

IMPACTO MÊS A MÊS – EXERCÍCIO 2022			
	Repactuação CCT 2021	Repactuação CCT 2022	Diferença
Janeiro de 2022.	R\$ 21.682,56	R\$ 23.570,98	R\$ 1.888,42
Fevereiro de 2022.	R\$ 21.576,23	R\$ 23.570,98	R\$ 1.994,75
<b>TOTAL (janeiro de 2022 + fevereiro a dezembro/2022)</b>			<b>R\$ 23.830,67</b>

IMPACTO MÊS A MÊS – EXERCÍCIO 2023			
	Repactuação CCT 2021	Repactuação CCT 2022	Diferença
Janeiro de 2023.	R\$ 21.576,23	R\$ 23.570,98	R\$ 1.994,75
Fevereiro de 2023.	R\$ 21.576,23	R\$ 23.570,98	R\$ 1.994,75
março de 2023 – 28 dias	R\$ 20.137,81	R\$ 21.999,58	R\$ 1.861,77
<b>TOTAL (janeiro de 2022 + fevereiro a dezembro/2022)</b>			<b>R\$ 5.851,27</b>

\* Os valores a serem efetivamente executados podem variar em relação aos valores acima estimados, tendo em vista o caráter de variabilidade de diárias e serviços extraordinários, assim com eventual inexecução por concessão a menor dos benefícios de auxílio alimentação e vale transporte